

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:260C85EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO****DECISÃO**

Considerando que houve o decurso do prazo previsto no art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04, sem impugnações, **determino** que seja dado prosseguimento à Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 5/2025, para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGOSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001 – 50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

VALOR DO REPASSE: R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) referente à verba do FUNDEB e R\$10.000,00 (dez mil reais) referente à verba do SUAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4789.0011.3.3.50.43 e 4788.0011.3.3.50.43.

Outrossim, determino que sejam observadas as disposições legais para repasse do valor acima referido.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:AB522602**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO****TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa GERHARDT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, firmada em 23/6/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos itens 40, 45, 104 e 106 da Ata. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços, a fim de verificar se os valores requeridos pela contratada estão de acordo com os atualmente praticados no mercado. Assim, da atenta análise dos documentos e da média de preços auferida pela Administração, denota-se que de fato houve um aumento nos encargos dos itens alimentícios.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** reequilíbrio econômico-financeiro para os itens alimentícios, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 5, itens 40, 45, 104 e 106 da Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:

ITEM 40 - Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo, pacote de 500 GR, passa de R\$18,00 (dezoito reais) para **R\$24,63** (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

ITEM 45 - Carne de frango (coxa e sobrecoxa) congelado, embalado e inspecionado pelo órgão competente, passa de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para **R\$9,29** (nove reais e vinte e nove centavos) o kg.

ITEM 104 - Ovos de galinha, tipo 1, vermelhos, passa de R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) para **R\$12,50** (doze reais e cinquenta centavos) a dúzia.

ITEM 106 - Pão francês (com peso aproximado de 50 gr.), passa de R\$10,80 (dez reais e oitenta centavos) para **R\$11,50** (onze reais e cinquenta centavos) o kg.

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 20/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:BB4EADD7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0077/2025****DISPENSA Nº 0014/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.688.224/0001-94, para prestação de serviço de assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos para captação de recursos junto aos Órgãos Governamentais, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:6988FF8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0071/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 0050/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **GILCA M. L. KORTMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.301/0001-37, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:48C4FDEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0076/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 0055/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANTONIO MARCOS NUNES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.923.549/0001-40, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização de shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DA65AB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor-PIM do Município de Barracão-RS, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para composição do Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor – GTM, cada uma representando as seguintes secretarias municipais conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação – Nauriane Figueiredo Fabiani - Professora de Língua Inglesa;
Secretaria Municipal de Saúde – Cristiane Mazutti - Enfermeira - ESF; e
Secretaria Municipal de Assistência Social – Angelica Marostica Vanz - psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 628, de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9E090DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 3º Quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 27 de fevereiro de 2025
Horário: 13h30min

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C331E6B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com as disponibilidades do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 28 de fevereiro de 2025
Horário: 14h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A79AECE

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de Março de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal